



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.388 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

*“Dá denominação de Rua “Aroldo Herbert Albrecht”, à Rua Cinco (05), no Loteamento Parque Fortaleza, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.”*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art 1º Fica denominada Rua “Aroldo Herbert Albrecht” a Rua Cinco (05) do Loteamento Parque Fortaleza, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.


Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

NO DIA 08/03/21 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

  
**Vania Cezaretto**  
Assessora de Gabinete Superior

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**  
**EM 04 DE MARÇO DE 2021.**

  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**